

Registro de Candidaturas 2022

Inovações legais e sistema CANDEx

Resolução nº 23.609/2019 – Escolha e Registro de
Candidatos para as Eleições

(com as alterações introduzidas pela Res. nº 23.675/2021)

- Perguntas a qualquer momento
 - Arquivos disponíveis no site
 - Roteiro do CANDEX

Suspensão de Órgãos

- **Órgão suspenso por contas não prestadas** fica impedido de participar das eleições, exceto se regularizar até a data da convenção
- **Partido de Federação:** fica impedida de participar

Federações

- **Dois ou mais partidos atuando de maneira unificada**
- **Duração mínima: 4 anos**
- **3 Federações atualmente:**
 - PSOL-REDE
 - PSDB-CIDADANIA
 - Brasil Esperança (PT-PCdoB-PV)

Propaganda Intrapartidária

- Promoção do nome para a escolha na convenção.
 - A partir de 05/07
 - 15 dias antes da convenção
- Proibição:
 - Uso de rádio, televisão e *outdoor*
- Remoção imediata após convenção

Coligações

- **Coligação apenas na Eleição Majoritária**
 - Para partidos e federações (Governador e Senador)
- Sigla dos partidos integrantes
- Sem nome e número de candidato, nem pedir voto
- **Nomes idênticos** : decisão da JE
- Designação de representante

Convenções

- **Presencial, virtual ou híbrida:**
 - de 20/07 a 05/08
- **Convenção de federação:**
 - de forma unificada (todos os partidos integrantes com órgão vigente)
- **Livro-ata** físico poderá ser substituído pelo CANDEx (registro de ata, lista de presença e de candidatos)
- **Ata, lista de presença e de candidatos precisam ser no CANDEx para:**
 - - publicação no site do TSE
 - - integrar os autos do registro

Convenções

- **Registro dos integrantes nas convenções virtuais ou híbridas:**
 - - assinatura eletrônica
 - - registro de áudio e vídeo a partir de ferramenta
 - - qualquer outro mecanismo ou aplicativo que identifique os integrantes
 - - coleta presencial de assinaturas
- Isso supre a assinatura em ata

O dia seguinte

- **Até o dia seguinte da convenção:**
 - Enviar arquivo da ata do CANDEx pela Internet
 - Se não conseguir, gravar em mídia e entregar no TRE
- Conservar livro ou CANDEx para a hipótese de ações eleitorais ou requerimento pela JE
- Partido federado não poderá enviar ata isolada. Será recusada pela JE

Uso do CANDEX

- **Chave de acesso:**
 - Por partidos e federações, por meio do SGIPEX
 - Federação: chave de qualquer dos partidos integrantes
- **Chave pela JE (exceções):**
 - Órgão partidário suspenso
 - Órgão não vigente
 - Órgão sem CNPJ
 - Recusa dos órgãos em fornecer chave.

Candidatos

- **Domicílio e filiação:** 6 meses antes
- **Idade mínima:** Senador – 35; Governador e Vice – 30; Dep. Federal e Estadual – 21 (data da posse)
- **Vedada candidatura avulsa** – escolha em convenção
- **Filiação – Casos especiais:**
 - Fusão
 - Federação
 - Data superior em estatuto

Números e quantidade de candidatos

- **Governador / Vice:** número do partido do titular
- **Senador / Suplentes:** mesma regra + 1 algarismo
- **Dep. Federal:** partido + 2 algarismos
- **Dep. Estadual:** partido + 3 algarismos
- **Quantidade de candidatos por partido / federação:**
 - 100% do número de vagas da Câmara e da ALBA
 - **Dep. Federal:** $39 + 1 = 40$
 - **Dep. Estadual:** $63 + 1 = 64$

Quantidade de candidatos por gênero

- **70% e 30% (máximo e mínimo) de cada gênero:**
 - Percentual maior – despreza qualquer fração
 - Percentual menor – iguala a 1 qualquer fração
 - $64 \times 70\% = 44,8 = 44$
 - $64 \times 30\% = 19,2 = 20$
- **Base do cálculo por gênero** – candidaturas requeridas (vale para substituição e vaga remanescente)
- **Federação:** observar por partido e globalmente

Quantidade de candidatos por gênero

- **Gênero:**
 - vale o declarado no CANDEX, independente do Cadastro de Eleitores
- **Desatenção dos percentuais de gênero:**
 - São causa de indeferimento do partido ou da federação.

Pedido de Registro

- **O Registro se dá:**
 - pelo envio do DRAP e dos RRC's
 - (Demonstrativo de Registro de Atos Partidários)
 - (Requerimento de Registro de Candidaturas)
- **Transmissão pela Internet:** do dia 20/07 até as 8 h do dia 15/08
 - **Importantíssimo: 100% de sincronização**
- **Entrega em mídia:** até as 19 h do dia 15/08
- **Não serão recepcionados pedidos por formulários impressos:** devem ficar com os partidos

Outros tipos de pedido

- **RRCI:**

- pedido individual (não envia pela Internet. Entregar por mídia. Sem chave de acesso)
- Escolhido em convenção. Até 2 dias de publicado o Edital

- **Vaga Remanescente:**

- até 20 dias das Eleições (12/09)
- Escolhidos posteriormente em reunião

Outros tipos de pedido

- **Substituição:**
- até 20 dias das Eleições (12/09)
 - Até 10 dias do fato que deu origem
 - Indeferimento, cancelamento, cassação, **renúncia**, morte
 - Exceção: morte de candidato da Majoritária
- **DRAP sem Candidato:**
- prazo de 3 dias / indeferimento
 - Escolhido em convenção – nem vaga remanescente, nem substituição

Pedido de Registro

- **Cada DRAP deverá ser preenchido por cargo:**
 - 1 para Governador / Vice; 1 para Senador / Suplentes
 - 1 para Deputado Federal e 1 para Deputado Estadual
 - (4 DRAP's para essa hipótese)
- **Subscritor (geralmente):**
 - Partido (Presidente)
 - Federação (Presidente ou Representante)
 - Coligação (Representante)

Pedido de Registro

- **Observar conceitos:**

- Pedido coletivo – partido, coligação, federação
- Pedido individual – candidato que não veio por RRC
- Isolado – partido ou federação sem coligação
- Coligado – partidos e federações coligadas

- **Candidatas fictícias:**

- comprovada a irregularidade
 - Anulação do DRAP / cassação dos diplomas ou mandatos
 - Retotalização
 - Mais de 50% dos votos da proporcional – novas eleições

Observações

importantes no DRAP e no RRC

- **Obrigatórios - DRAP:**
 - 2 telefones (1 com aplicativo de mensagens)
 - 2 endereços (notificações, comitê de campanha)
 - Declaração (acessar mural eletrônico)
- **Obrigatórios - RRC:**
 - 2 telefones com aplicativo de mensagens
 - 3 endereços (notificações, atribuição de CNPJ, comitê)
 - Declarações (prestar contas, dados na Internet, mural)
 - Deficiência, se houver
 - Importantíssimo: CEP (site dos Correios / geração de CNPJ)

Candidaturas coletivas

- Ao invés de apenas um deputado, o eleitor pode eleger um grupo que se compromete a atuar de forma conjunta; durante o mandato dividir as decisões.
- Na urna – nome do candidato seguido da designação do grupo ou coletivo social
- Limite de caracteres: 30
- Sem previsão legal / previsto em resolução

Acompanham o registro: o que mudou

- **Fotografia:** “utilização de indumentária e pintura corporal étnica ou religiosa” e acessórios aos portadores de deficiência.
- **Certidões criminais:** “para fins eleitorais”
 - Exceção: a de 1º grau da Justiça Estadual
- **Relação de bens:** subscrita por procurador (impresso assinado fica com o partido)
- **Prova de alfabetização:** colhida por servidor de cartório
 - CNH gera presunção da escolaridade (Súmula-TSE nº 55)
- **Requisitos legais do eleitoral:** se houver irregularidade do banco de dados, juntar certidão

Dados após recepcionados

- **Dissidência partidária:** ambas no CAND até o fechamento do sistema
- **DRAP e documentos** – processo principal
- **RRC's e documentos** – processos dos candidatos
- **Distribuição dos processos:** por sorteio / prevenção
- **CNPJ** – 3 dias / Receita
- Divulgação dos dados no **DivulgaCANDContas**
- **Editais** – 5 dias – impugnação/notícia de inelegibilidade

Havendo falha ou omissão no pedido

- **Diligências:** 3 dias para sanar irregularidades
- **Documentos para juntar nos processos:** via PJE
 - Sem advogado: juntar por meio de aplicação no site do Portal do TSE; necessário e-Título
- **Intimações / notificações**
 - 15/8 a 19/12 – via Mural Eletrônico
 - Antes do dia 15 – DJE
 - Só na impossibilidade técnica do Mural – mensagens instantâneas, e-mail ou correspondência física.

Julgamento dos pedidos

- **Acórdãos:**
 - Publicados em sessão
 - Prazo para recurso (a partir da publicação)
- Todos os pedidos devem estar julgados a 20 dias das eleições, inclusive os recursos
- **Fechamento do CAND:**
 - Pendente de julgamento
 - Publicação no DJE e no DIVULGA CAND
 - Publicação da relação dos candidatos

- Sistema CANDEX

Frases para reflexão

“Aja antes de falar e, portanto, fale de acordo com os seus atos.”

“A melhor maneira de ser feliz é contribuir para a felicidade dos outros.”

“Não corrigir as próprias falhas é cometer a pior delas.”

“É mais fácil vencer um mau hábito hoje do que amanhã.”

“Para conhecermos os amigos é necessário passar pelo sucesso e pelo infortúnio.

No sucesso, verificamos a quantidade e, no infortúnio, a qualidade.”

Confúcio